



ESTADO DE SÃO PAULO

GERALDO ALCKMIN, GOVERNADOR DO ESTADO

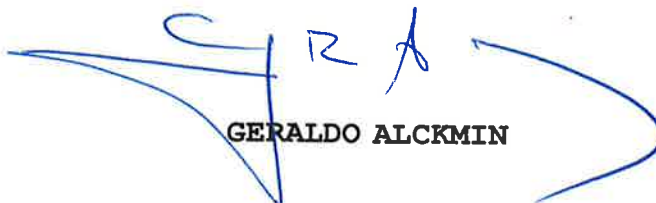
DE SÃO PAULO, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Complementar n° 988, de 9 de janeiro de 2006, **NOMEIA** o abaixo indicado para exercer, em comissão, em Jornada Integral e pelo mandato de 2 (dois) anos, o cargo a seguir mencionado, do Quadro da Defensoria Pública do Estado, na referência da Escala de Vencimentos-Comissão, a que se refere o artigo 239, inciso I, da referida Lei Complementar, com as alterações posteriores:

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, referência 9 - SQCD-I

- **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, R.G. MG-5.104.660, em vaga decorrente do término do mandato de Rafael Valle Vernaschi.

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES, em

de de 2016


GERALDO ALCKMIN